



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Segunda-feira • 6 de Julho de 2020 • Ano V • Nº 1004

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Nº 100/20 de Julho de 2020** - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.
- **Decreto Nº 101/20 de Julho de 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO Nº 100/20 de Julho de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD
do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 273, de 19 de Junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 6 de Julho de 2020.

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA
C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30
Município: PIATÃ

Decreto N.º 000100/20
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

| Órgão / Unidade | | Natureza Despesa | | | Alteração | |
|-------------------------|---|------------------|--------------|------------------------|---------------|---------------|
| Classificação Funcional | Programática / Ação | Grupo/ | Detalhamento | | (Em R\$) | |
| Código | Denominação | Modalidade | Elemento | Fonte Recurso | Reforço | Anulação |
| 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS | | | | 117,58 | 117,58 |
| 09.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS | | | | 117,58 | 117,58 |
| 15.122.015.2.049 | - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO | | | | 17,58 | 17,58 |
| | | 3.3.90 | 36 | 9.2.42.42 | 17,58 | 0,00 |
| | | 3.3.90 | 39 | 9.2.42.42 | 0,00 | 17,58 |
| | | | | Total do Grupo: | 17,58 | 17,58 |
| 26.782.015.2.050 | - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM | | | | 100,00 | 100,00 |
| | | 3.3.90 | 30 | 9.2.42.42 | 0,00 | 100,00 |
| | | 3.3.90 | 36 | 9.2.42.42 | 100,00 | 0,00 |
| | | | | Total do Grupo: | 100,00 | 100,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 117,58 | 117,58 |

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO Nº 101/20 de Julho de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

04.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

(203) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.023-7.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14.000,00

Total da Unidade: 14.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

(66) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14.000,00

(142) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.086-8.2.28 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14.400,00

Total da Unidade: 28.400,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

(376) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.049-9.2.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 19.600,00

(377) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-9.2.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.000,00

Total da Unidade: 34.600,00

Total Suplementação: 77.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

04.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

(202) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.023-7.1.01 - Serviços de Consultoria 14.000,00

Total da Unidade: 14.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

(48) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.029-8.2.28 - Contratação p/ Tempo determinado 200,00

(52) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.029-8.2.28 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

(59) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-8.2.28 - Material de Consumo 4.000,00

(68) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.000,00

(74) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.029-8.2.28 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.200,00

(97) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

(119) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.081-9.2.29 - Equipamentos e Material Permanente 900,00

(121) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.085-9.2.29 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00

(122) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.085-9.2.29 - DIÁRIAS - CIVIL 1.400,00

(123) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-9.2.29 - Material de Consumo 2.000,00

(127) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.085-9.2.29 - Obrigações Tributárias e Contributivas 500,00

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÁ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÁ

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

| | |
|---|----------|
| (134) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.086-8.2.28 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.000,00 |
| (177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-8.2.28 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00 |

Total da Unidade: 28.400,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

| | |
|---|-----------|
| (320) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.050-9.2.42 - Equipamentos e Material Permanente | 34.600,00 |
|---|-----------|

Total da Unidade: 34.600,00

Total Anulação: 77.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte:

| | Adição | Redução |
|---------------|-----------|-----------|
| Fonte: 7.1.01 | 14.000,00 | 14.000,00 |
| Fonte: 8.2.28 | 14.400,00 | 14.400,00 |
| Fonte: 9.2.29 | 14.000,00 | 14.000,00 |
| Fonte: 9.2.42 | 34.600,00 | 34.600,00 |
| Total: | 77.000,00 | 77.000,00 |

Gabinete do Prefeito, 6 de Julho de 2020.

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL**

Página: 2/3